



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PR 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

----- RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA; -----

----- Faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as assembleias de voto das Uniãos de freguesias de Campos e Vila Meã, Candemil e Gonda e Reboreda e Nogueira, foram desdobradas em duas secções de voto e a assembleia de voto da União de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, foi desdobrada em três secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

UNIÃO DE FREGUESIA DE CAMPOS E VILA MEÃ:

Secção de voto nº 1 – Edifício da sede da junta de freguesia

Secção de voto nº 2 – Edifício da sede da antiga junta de freguesia de Vila Meã

UNIÃO DE FREGUESIA DE CANDEMIL E GONDAR:

Secção de voto nº 1 – Edifício da sede da junta de freguesia

Secção de voto nº 2 – Edifício da sede da antiga junta de freguesia de Gondar

UNIÃO DE FREGUESIA DE REBOREDA E NOGUEIRA:

Secção de voto nº 1 – Edifício da sede da junta de freguesia

Secção de voto nº 2 – Edifício da sede da antiga junta de freguesia de Nogueira

UNIÃO DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE:

Secção de voto nº 1 – Biblioteca Municipal

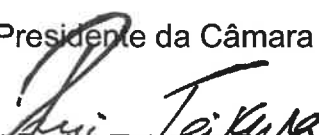
Secção de voto nº 2 – Biblioteca Municipal

Secção de voto nº 3 – Edifício da sede da antiga junta de freguesia de Lovelhe

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila Nova de Cerveira, 12 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva